REJEITADO
EM, 07/07/21
PRESIDENTE

EMENDA N. 01/21

Emenda ao Projeto de Lei nº 228/2021

Incluir no Projeto reajuste salarial retroativo a 1º de maio de 2021, no percentual de 7.59% sobre o salário dos rodoviários de Salvador.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2021.

TIAGO FERREIRA

HÉLIO FERREIRA